



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

INDICAÇÃO Nº 003602/2020

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Exmo. Senhor Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador de Pernambuco, ao Exmo. Senhor André Longo, Secretário de Saúde, e ao Exmo. Senhor José Patriota, Presidente da AMUPE, no sentido de instituir a vacinação da população idosa contra a gripe, de forma domiciliar nas zonas rurais dos municípios de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador de Pernambuco; Exmo. Senhor André Longo, Secretário de Saúde; Exmo. Senhor José Patriota, Presidente da AMUPE.

Justificativa

Considerando o atual cenário de disseminação do coronavírus (Covid-19) no mundo e, conseqüentemente, no Brasil e em Pernambuco. Considerando que a população idosa apresenta alta vulnerabilidade à infecção pelo coronavírus (Covid-19), com maior risco de agravamento da infecção. E considerando as orientações das autoridades de saúde, para que a população se mantenha afastada de aglomerações e evite deslocamentos, faz-se necessário que sejam adotadas medidas que potencializem a proteção da população, sobretudo daqueles mais vulneráveis. Vale ressaltar que, devido ao momento de restrição na circulação das pessoas, o transporte da população da zona rural para os centros urbanos para qualquer que seja o objetivo, incluindo o de se imunizar, está comprometido, sendo expressamente desaconselhado. Além disso, é de conhecimento público e das autoridades de saúde, nos diferentes níveis, que este também é um momento de elevação no número de casos de outras enfermidades infecciosas de caráter sazonal, como a influenza, acometendo, de forma mais grave, principalmente a população idosa, o que poderia agravar ainda mais a situação dos hospitais nesse momento de iminente colapso do sistema de saúde. Assim sendo, reconhecendo a necessidade da imunização da população, as dificuldades de deslocamento, bem como o elevado risco que estes indivíduos estariam correndo ao se dirigir a pontos de vacinação, solicito dos meus ilustres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das reuniões, em 24 de Março de 2020.

DORIEL BARROS

Deputado